



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.060, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 450, de 18 de abril de 2013 que cria o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack, na parte que especifica e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 450, de 18 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

c) quatro da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor; (NR)

d) um da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil; (NR)

.....
§ 1º Cumpre à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor a coordenação das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê. (NR)

.....”

Art. 2º É revogada a alínea “g” do art. 2º do Decreto nº 450, de 18 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais